



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 319ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2014 (dois mil e quatorze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 319ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes o Engenheiro: José Antônio A. de Lucas Simón, suplente do representante da FIEPE. Os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTU; William Bernardo Mendes, suplente da representante da URB; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Catarina Correia de Araújo Cabral, suplente do representante da ADEMI/PE e João Domingos Azevedo, suplente do representante do CAU/PE. O Engenheiro Florestal: Ismael Araújo Cassimiro, suplente da representante da SMAS. A Procuradora M<sup>a</sup>. Carolina Lindoso de Melo, representante da SAJ; além de Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação da Ata da 318ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 15/07/2014. Em seguida, seria analisado o **Ofício nº. 062/2014 da SECRETARIA DE CULTURA-SECULT/ PCR**, referente à classificação de edificações em Imóveis Especiais de Preservação (IEP), localizados na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº.625 e nº.639, bairro das Graças. **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.284/97, Art. 55, Parágrafo Segundo e Lei 17.511/08, Art. 3º. e 4º, § VI, Parágrafo Único (Plano Diretor). A relatora, Dra. Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS, solicitou a SELURB esclarecer dúvidas junto à SAJ, quanto ao encaminhamento à CCU. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.06382.9.12 da MOURA DUBEUX S/A**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Rua João Elísio Ramos, nº.370, Ilha do Retiro. (ZAN Capibaribe/ IPAV 23/ SSA 1) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.286/97, Art. 91 (PARCELAMENTO DO SOLO- Permuta de Área). A representante da SEDPU/ICPS, Dra. Adriana Couceiro Porto, pediu “vistas” do processo. Prosseguindo, seria analisado o **Processo nº. 07.09171.7.13 de CARLOS ANTÔNIO DE MELO**, referente Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Templo Religioso), a se localizar na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº.4925, Casa Amarela. (ZAC Moderada) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.286/97, Art. 91 (PARCELAMENTO DO SOLO- Permuta de Área). A relatora, Dra. Eliana Pires Ferreira Eckhardt, representante da CONDEPE/FIDEM, não pode comparecer, ficando para a próxima reunião. Continuando, seria analisado o **Processo nº. 07.18306.7.14 de AMANDA BEZERRA EDUARDO**, referente ao Alvará de Serviços sem Reforma da Edificação para construção de muro de alinhamento, localizado na Rua João da Silva Teles, nº.121, Parnamirim. (SSA 2/ ARU-SRU) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). O relator, Dr. William Bernardo Mendes, representante da URB, solicitou que ficasse para a próxima reunião, pois, não teve tempo para analisar o processo. Em seguida, seria analisado o **Processo nº. 07.01035.5.14 de DIRCEU GALVÃO CAVENDISH**, referente ao Projeto de Legalização para uma edificação não habitacional (Escola), localizada na Rua da Hora, nº.62, Espinheiro. (ZAC Controlada 2/ SSA 1/ ARU/ SRU 1) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.719/01, Art. 22, § 2º (ARU- Estacionamento em Outro Lote). A relatora, Dra. Gina Gomes Viegas




PREFEITURA DO  
**RECIFE**

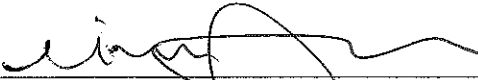
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO


Silva, representante da CTTU, solicitou que ficasse para a próxima reunião, pois, não teve tempo para analisar o processo que ficou retido no protocolo da CTTU. Por último, seria analisado o **Processo nº. 07.65415.5.13 da ECOTRADE ENGENHARIA AMBIENTAL Ltda**, referente ao Documento Especial sobre viabilidade de instalação de atividade para uma edificação não habitacional (Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, Líquidos e Pastosos), a se localizar na Rua Francisco Silveira, nº.31, Afogados. **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.289/97 (Uso Geradores de Incômodo à Vizinhança) e Art. 47 (Classificação-nível de incomodidade 3); Art. 49, Art. 50 (Análise Especial) e Art. 60 (Publicação em jornal sem reclamação). O relator, Dr. Eduardo Aguiar, representante do IAB, não pode comparecer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 29 de julho de 2014.

  
Márcia Dantas de Oliveira – Secretária

  
Luzia Sílvia Meira – PRESIDENTE

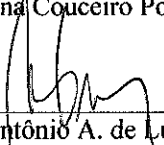
  
Gina Gomes Viegas Silva – CTTU


  
William Bernardo Mendes - URB

  
Ismael Araújo Cassimiro - SMAS


  
Adriana Couceiro Porto – SEDPU/ICPS

  
Mª Carolina Lindoso de Melo - SAJ

  
José Antônio A. de Lucas Simón - FIEPE

  
João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP

  
Catarina Correia de Araújo Cabral - ADEMI

  
João Domingos Petribú da Costa Azevedo - CAU

  
Edvaldo Santos Pereira - PREZEIS